

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS N° 71/2023 – EBSERH/CHC-UFPR
COMPLEXO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL N° 07, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público que estarão reabertas no período indicado, as inscrições para a **Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 71/2023 – EBSERH/CHC-UFPR** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços assistenciais no **Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná**, nos termos do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei 12.550/2011, art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei nº 6.019/1974 e no Regulamento de Pessoal da Ebserh, restando afastada a incidência da Lei nº 8.745/1993, e, por consequência, do Decreto nº 4.748/2003, que a regulamenta.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de **30 (trinta) vagas para o cargo de MÉDICO – ANESTESIOLOGIA (12h)**, cuja atuação ocorrerá no no Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, sendo que os(as) candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital, o que atende ao estabelecido no artigo 8º, § 7º do Regulamento de Pessoal.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela EBSERH/Sede e coordenado pela Comissão de Seleção Técnica designada pela equipe de governança do Complexo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Paraná.
- 1.4. A remuneração será proporcional à carga horária de 12h semanais, não integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, consoante art. 3º, parágrafo único, do Regulamento de Pessoal. Com o mesmo fundamento, os(as) contratado(a)s por meio da Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS N° 71/2023 – EBSERH/CHC-UFPR** não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical.
- 1.5. A remuneração e a carga horária de trabalho dos(as) contratados(as) por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS N° 71/2023 – EBSERH/ CHC-UFPR** constam no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado, limitado ao prazo máximo de até 2 (dois anos).
- 1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) acontecerá mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
- 1.8. O cronograma do presente Processo Seletivo Público Simplificado está previsto no item 3 deste edital.

2. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

2.1. A Portaria - SEI nº 2108, de 12 de setembro de 2023, instituiu a Comissão de Seleção para a reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 71/2023 – EBSERH/CHC-UFPR.

2.2. A comissão tem como responsabilidades: Julgar os documentos enviados pelo(a) candidato(a), bem como estabelecer que os critérios de seleção e a avaliação curricular dos títulos e experiência profissional sejam respeitados; Providenciar para que aconteça a realização da Perícia Médica e entrevista de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa preta ou parda; Receber, analisar e responder aos recursos; compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.

2.3. A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
THAÍS LOURES BELLO	106****	CHEFE DE UNIDADE	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
JAQUELINE DIAS DO NASCIMENTO SELLETI	189****	CHEFE DE DIVISÃO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
LARISSA SOARES DE ANDRADE	325****	ASS ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
VINÍCIUS MURILO LIMA DA SILVA	215****	ASS EM ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
LUÍS FELIPE DE LIMA SOUSA	240****	ASS ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMYLA SANDY FERREIRA DA CUNHA SILVA	325****	ASS ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA	189****	CHEFE DE DIVISÃO	DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO
FLÁVIA CONCEIÇÃO LOPES FERREIRA	169****	CHEFE DE UNIDADE	UNIDADE DE CIRURGIA E ANESTESIOLOGIA
ROGÉRIO LUIZ SCAPINI	202****	MÉDICO INFECTOLOGIA	GERÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE

2.4 Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas pela referida Comissão de Seleção e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/EBSEH).

2.5 Fica designada como representante da EBSERH/SEDE, para suporte operacional: Juliana Coelho Garcia Cipriani, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 325**** e Priscila Soares Baracho Ramos, Chefe do Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal, matrícula 225****.

2.6 A equipe de suporte operacional da EBSERH/SEDE é a responsável pela divulgação dos resultados.

3. CRONOGRAMA

3.1 O cronograma de execução será:

Procedimentos	Período
Publicação de Edital - site EBSERH	15/09/2023
Período de Inscrições	15/09/2023 a 21/09/2023
Realização de Perícia Médica PCD e Banca de Heteroidentificação (Ato	22/09/2023

de Confirmação da Autodeclaração como PNP)	
Análise dos Currículos pela Comissão	22/09/2023 a 25/09/2023
Divulgação dos Resultados Preliminares (Perícia Médica / aferição / análise dos currículos)	26/09/2023
Interposição de Recursos Contra Resultados Preliminares	27/09/2023 a 28/09/2023
Análise dos Recursos Contra Resultados Preliminares	02/10/2023
Divulgação de Resultados dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	03/10/2023

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas todas as demais condições do EDITAL Nº 02, DE 31 DE JULHO DE 2023, acesso pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/selecoes/processos-seletivos/processo-seletivo-simplificado-pss/2023/pss-71-2023-regiao-sul-chc-ufpr/edital-normativo>

ARTHUR CHIORO

Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 71/2023 – EBSERH/CHC-UFPR
COMPLEXO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**ANEXOS**

ANEXO I - CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO			
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
006	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	12h	R\$ 5.231,89

ANEXO II – REQUISITOS DO CARGO		
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS
006	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	Médico - Anestesiologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

ANEXO III – VAGAS					
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOA PRETA	TOTAL
006	MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	21	03	06	30

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA)					
	TÍTULOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pósgraduação em nível de doutorado (Título de Doutor) na área da saúde ou educação.	6	1	6

	Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (Título de Mestre) na área da saúde.	4	1	4
	Residência	Certificado de conclusão de Residência Médica em outras áreas , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação, conforme disposto no subitem 8.2 deste edital.	4	1	4
	Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira registrado no Conselho Regional de Medicina, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação, conforme o item 9.2	1	1	1
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			15 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
	EXPERIÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Tempo de Experiência de Exercício da Profissão	Tempo de atuação no exercício da profissão, um ponto e meio por ano.	1,5*	10 anos	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			15 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (Somatória Entre Avaliação De Títulos E Experiência Profissional)					30 Pontos

* 1,5 (um e meio) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.